

# Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 149

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 24 de agosto de 2013

## MPPE e o Centro de Estudos de Coimbra promovem Seminário

O evento será realizado no dia 2 de setembro, no auditório da Procuradoria da República em Pernambuco

Com o objetivo de discutir o enfrentamento à questão do endividamento de jovens, adultos e idosos e a necessidade de intervenção do Poder Público na promoção de políticas protetivas, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) - através da Escola Superior do MPPE e do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça em Defesa do Consumidor (Caop Consumidor) - realiza, em parceria com o Centro de Estudos de Direito do Consumo de Coimbra, o Seminário *Direito do Consumidor: o Enfrentamento ao Endividamento e a Promoção*

*de Políticas Públicas Protetivas ao Consumidor.*

O evento - a ser realizado no dia 2 de setembro, das 14 às 17h, no auditório da Procuradoria da República em Pernambuco, na Agamenon Magalhães, 1800, Espinheiro, Recife - é destinado aos membros, servidores e estagiários de nível superior do MPPE, além de profissionais atuantes em Juizados Especiais, Procon, INSS, no Núcleo de proenvidados do TJPE,



**Direito do Consumidor:**  
o enfrentamento ao endividamento e a promoção de políticas públicas protetivas ao consumidor

deputados, vereadores, sociólogos, professores dos cursos superiores de publicidade e propaganda e educadores do nível fundamental

e médio.

Na ocasião, serão desenvolvidas duas palestras: *A Publicidade Infanto-Juvenil e seu Poder de Endividamento*

*Familiar*, ministrada pela diretora do Centro de Formação para o Consumo de Coimbra, Ângela Marini Portugal Frota; e *As Possibilidades de Intervenção do Poder Público para Coibir o Endividamento*, ministrada pelo diretor do Centro de Estudos de Direito do Consumo de Portugal, Mário Frota.

Estão sendo ofertadas 100 vagas para o seminário e os

interessados já podem se inscrever pelo site [www.mp.pe.gov.br/index.pl/direito-doconsumidor](http://www.mp.pe.gov.br/index.pl/direito-doconsumidor). Mais informações pelos (81) 3182-7351/7348.

**Dados do Banco Central** - De acordo com os dados mais recentes do Banco Central (BC), divulgados em junho, o nível do endividamento subiu de 43,97% em março para 44,23% em abril. Esse aumento é recorde desde que a autoridade monetária começou a registrar as informações, em 2005. Isso significa que a dívida total com os bancos representa quase a metade de toda a renda familiar anual.

### CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESACOMPANHADOS

## TAC prevê proibição de estadia em pousada

Com intuito de coibir a entrada de crianças e adolescentes desacompanhadas de pais ou responsáveis na *Pousada MD*, localizada no município de Cortés (Zona da Mata), o proprietário José Edeildo da Silva firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE). De acordo com o artigo 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é proibida a hospedagem de menores de idade em motel, pensão ou estabelecimento semelhante, sem autorização ou presença de responsável.

Segundo o documento, de autoria do promotor de Justiça Petronio Benedito Barata Ralile, o proprie-

**Ministério Público busca garantir determinação do ECA**

tário deve exigir dos clientes, no momento do ingresso na pousada, documento de identidade com foto a fim de constatar a maioridade civil. Se for constatado que o jovem tem

entre 14 e 18 anos, será vetada a entrada no estabelecimento, e o atendente terá de acionar imediatamente os pais ou responsáveis. Caso a criança tenha menos de 14 anos, terá que ser acionado também a Polícia Civil e o Conselho Tutelar.

Caso o TAC não seja cumprido, acarretará em multa de R\$ 3 mil por cada entrada irregular de criança ou adolescente no estabelecimento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. O valor recolhido será revertido ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do município.

### ÁREAS RESIDENCIAIS DE SERRA TALHADA

## MP combate criação de animais de grande porte

Com o objetivo de combater a criação de cavalos em áreas residenciais e urbanas de Serra Talhada (Sertão do Pajeú), 12 proprietários de equinos firmaram Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), através de uma ação conjunta de três promotores de Justiça Mario Barros, Vandeci Sousa e Fabiano Pessoa.

Os 12 compromissários têm o prazo de três dias para adotar as medidas necessárias para criar os animais em área rural e de se absterem-se de criá-los em áreas urbanas. A iniciativa

**Atuação está alinhada às normas da Vigilância Sanitária e Código Sanitário do Estado**

visa coibir os danos ambientais causados à população, com a infestação de roedores, insetos, entre outros, em adequação às normas de Vigilância Sanitária e ao Código Sanitário do Estado,

que disciplina sobre a proibição de criação de animais de grande porte em áreas urbanas.

O não cumprimento do TAC acarretará numa multa diária no valor de R\$ 678, a ser revertida ao Fundo Estadual de Proteção ao Meio Ambiente.

### ERRATA

No "Anoté" do DOE nº147, de quinta-feira (22), a 7ª turma do *Curso de Gramática e Redação Oficial* acontecerá nos dias 18 e 25 de setembro e 2 e 9 de outubro.

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aginaldo Fenelon de Barros**

### CONVOCAÇÃO Nº 024/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros e Senhores Servidores abaixo relacionados para participarem da reunião do Fórum de Gestão Estratégica 2013-2016 - Recife, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

**Local:** HOTEL JANGADEIRO  
Av. Boa Viagem, 3114 - Boa Viagem  
Recife-PE.  
**Fone:** (81) 3086-5050  
**Data:** 29/08/2013 (quinta-feira)  
**Horário:** 09:00 às 19:00h.

Adalberto Mendes Pinto Vieira  
Adriana Gonçalves Fontes  
Alda Virginia de Moura Lima  
Amaro Reginaldo Silva Lima  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
Ana de Fátima Queiroz de Siqueira Santos  
Ana Joemia Marques da Rocha  
Ana Maria do Amaral Marinho  
Ana Maria Moura M da Fonte  
André Felipe Barbosa de Menezes  
André Mucio Rabelo de Vasconcelos  
André Silvani da Silva Carneiro  
Andréa Corradini Rego Costa  
Andrea Fernandes Nunes Padilha  
Andrea Karla Maranhão Condé Freire  
Antonio Carlos de Oliveira Cavalcanti  
Arnaldo Antônio Duarte Ribeiro  
Áurea Rosane Vieira Valença de Andrade  
Bettina Estanislau Guedes  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Carlos Augusto Arruda G de Holanda  
Carlos Roberto Santos  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Christiane Roberta Gomes de F Santos  
Clenio Valença Avelino de Andrade  
Clovis Alves Araújo  
Clovis Ramos Sodré da Motta  
Cristiane de Gusmão Medeiros  
Cristiane Maria Caitano da Silva  
Daisy Maria de Andrade C Pereira  
Daiza Maria Azevedo Cavalcanti  
Dalva Cabral de Oliveira Neta  
Delane Barros de Arruda Mendonça  
Deluse Amaral Rolim Florentino  
Edgar Braz Mendes  
Edson Jose Guerra  
Eduardo Henrique Borba Lessa  
Eduardo Henrique Tavares de Souza  
Eduardo Luiz Silva Cajueiro  
Edvaldo Oliveira da Costa  
Eleonora de Souza Luna  
Eleonora Marise da S Rodrigues  
Eli Gomes dos Santos  
Epaminondas Ribeiro Tavares  
Erica Lopes Cezar de Almeida  
Euclides Ribeiro de Moura Filho  
Eva Regina de Albuquerque Brasil  
Evandro Sergio Netto de M Melo  
Evângela Azevedo de Andrade  
Fernanda Ferreira Branco  
Fernando Antonio Carvalho Ribeiro Pessoa  
Fernando Barros de Lima  
Fernando Cavalcanti Matos  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Flavia Maria Mayer Feitosa Gabínio  
Flavio Roberto Falcao Pedrosa  
Francisco Edilson de Sa Junior  
Francisco Ortencio de Carvalho  
Francisco Sales de Albuquerque  
Geraldo dos Anjos N de Mendonça Jr  
Geraldo Margela Correia  
Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Giselly Veras Sampaio de Souza  
Gloria Maria Pereira da C de S Ramos  
Guilherme Vieira Castro  
Helder Limeira Florentino de Lima

Helena Capela Gomes Carneiro Lima  
Helena Martins Gomes e Silva  
Hello Jose de Carvalho Xavier  
Heloisa Pollyanna Brito de Freitas  
Herbert Jose Albuquerque Ramalho  
Humberto da Silva Graça  
Isabel de Lizandra Penha Alves  
Itamar Dias Noronha  
Ivan Wilson Porto  
Izabel Cristina Holanda T Leite  
Izabel Cristina Novaes de S Santos  
Janeide de Oliveira Lima  
Jecqueline Guilherme Aymar Eihimas  
Joao Antonio Araujo F Henriques  
Joao Luiz da Fonseca Lapenda  
Joao Maria Rodrigues Filho  
José Arnaldo Moreira Guimarães Neto  
Jose Augusto dos Santos Neto  
Jose Bispo de Melo  
Jose Correia de Araujo  
Jose Edivaldo da Silva  
Jose Elias Dubard de Moura Rocha  
Jose Lopes de Oliveira Filho  
Jose Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
Jose Ramon Simons T de Albuquerque  
Jose Roberto da Silva  
Josenildo da Costa Santos  
Judith Pinheiro Silveira Borba  
Jurandir Beserra de Vasconcelos  
Katarina Morais de Gusmao  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
Laise Tarcila Rosa de Queiroz  
Laudicea Barros de Santana  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Liliane Jubert Gouveia Finizola da Cunha  
Luciana Albuquerque Prado  
Luciana de Braga Vaz da Costa  
Luciana Maciel Dantas Figueiredo  
Luciana Marinho M M Albuquerque  
Lucila Varejao Dias Martins  
Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda  
Manoel Alves Maia  
Manoel Cavalcanti de A Neto  
Marcelus de Albuquerque Ugietie  
Marco Aurelio Farias da Silva  
Marcos dos Santos Assunção  
Maria Bernardete de Azevedo Figueiroa  
Maria Betania Silva  
Maria da Conceição de O Martins  
Maria da Gloria Gonçalves Santos  
Maria do Socorro S Oliveira  
Maria Fabianna Ribeiro do V Estima  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
Maria Helena de Oliveira e Luna  
Maria Helena Nunes Lyra  
Maria Ivana Botelho V Marroquim  
Maria Tereza de Oliveira e Silva  
Marilea de Souza Correia Andrade  
Marilúcia Arruda de Assunção  
Mario Germano Palha Ramos  
Maurilio Sergio da Silva  
Mavial de Souza Silva  
Milita Maria Paes de Sá  
Monica Erline de Souza Leao e A Lima  
Natália Aparecida Tavares  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti  
Nelson Ferreira Pereira de Barros Júnior  
Niedja Rago Constantino Martins  
Nivaldo Rodrigues Machado Filho  
Norma da Mota Sales Lima  
Norma Mendonça Galvao Carvalho  
Nubia Mauricio Braga  
Patrícia Carneiro Tavares  
Patrícia de Fátima Oliveira Torres  
Paulo César do Nascimento  
Paulo Henrique Queiroz Figueiredo  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Petruccio Jose Luna de Aquino  
Renato da Silva Filho  
Ricardo Guerra Gabínio  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
Ricardo Van Der Linden de V Coelho  
Rivaldo Guedes de França  
Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho  
Rosa Maria de Andrade  
Rosa Maria Salvi da Carvalheira  
Rosemary Souto Maior de Almeida  
Selma Carneiro Barreto da Silva  
Sergio Roberto da Silva Pereira  
Severina Lucia de Assis  
Shirley Patriota Leite  
Silvio Jose Menezes Tavares  
Sineide Maria de Barros Silva  
Solon Ivo da Silva Filho  
Sonia Mara Rocha Carneiro  
Sueli Araujo Costa  
Sueli Gonçalves de Almeida  
Sueli Maria do Nascimento  
Taciana Alves de Paula Rocha  
Tatiana de Souza Leao Araujo  
Theresa Claudia de Moura Souto  
Ulisses de Araujo e Sa Junior  
Valdir Barbosa Junior  
Waldemir Tavares de Albuquerque Filho  
Westei Conde Y Martin Junior  
Yelena de Fatima Monteiro Araujo  
Zulene Santana de Lima Norberto

Recife, 23 de agosto de 2013

**Aginaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

### CONVOCAÇÃO Nº 025/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros e Senhores Servidores, abaixo relacionados, para participarem da Oficina de Modelagem do Processo Aquisições, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

**Datas:** 29/08/2013 (quinta-feira), das 08:30 às 16:00 hs  
30/08/2013 (sexta-feira), das 08:30 às 15:00 hs  
**Local:** Edf. IPSEP  
**Rua do Sol, 143 – 5º andar - Auditório, Recife - PE**

Adeildo José de Barros Filho  
Antônio Carlos Cavalcanti de Almeida  
Aristhon José Clemente dos Santos  
Artur Onório Guerra de Moraes



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Aginaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Maria Helena Nunes Lyra

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Fernando Barros de Lima

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**  
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

**OUIDOR**  
Mário Germano Palha Ramos

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**CHEFE DE GABINETE**  
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Roberto Gomes de Barros, Sebastião Araújo

**ESTAGIÁRIOS**  
Aline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICITÁRIOS**  
Leonardo Martins e Andréa Corradini

**DIAGRAMAÇÃO**  
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mp.pe.gov.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mp.pe.gov.br

Assis Clemente da Silva Neto  
 Bruno Henrique Montenegro Ferreira  
 Carlos Antônio Gadelha de Araújo Jr.  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Cléofas de Sales Andrade  
 Cristiane Ragnar dos Santos Monteiro  
 Edjaldo Xavier Correia Júnior  
 Eduardo Félix Maia  
 Eleonora Marise Silva Rodrigues  
 Evisson Fernandes de Lucena  
 Felipe da Fonseca Lins  
 Francisco Ortêncio de Carvalho  
 Geraldo Edson Magalhães Simões  
 Guilherme Francisco Leandro Bezerra de Arruda  
 Gustavo André Barreira Monteiro  
 Haglay Alice Nunes da Silva  
 Helena Capela Gomes Carneiro Lima  
 Ingrid Martorelli Gurgel de Oliveira  
 Isaias Gomes da Silva Júnior  
 Ivan dos Santos Telles  
 Jequeline Guilherme Aymar Elihimas  
 José Edson de Albuquerque Filho  
 José Orlando de Sá  
 José Roberto da Silva  
 Josyane Silva Bezerra Moraes de Siqueira  
 Juliana Thalita da Silva Monteiro  
 Julio Maravitch Maurício Neto  
 Leonardo Lúcio de Menezes  
 Leonardo Pontes de Castro  
 Luciana Maciel Dantas Figueiredo  
 Luiz Henrique Pereira da Silva  
 Marcos dos Santos Assunção  
 Maria Christina Ramos Barboza  
 Maria Cláudia Meneses Malheiros de Sá  
 Maria das Graças Farias da Silva  
 Maria Ivana Botelho Vieira Marroquim  
 Mário César Tavares Queiroz  
 Mavíael Souza e Silva  
 Michele Costa da Silva Campello  
 Muirá Belém de Andrade  
 Onélia Carvalho de Oliveira Holanda  
 Paulo César de Lima  
 Pompeu Lustosa Cantarelli  
 Ricardo Jorge Maciel de Gouveia  
 Ricardo Moura Maranhão  
 Riedja Mitte de Oliveira Ramalho  
 Ronilson Araújo de Brito Figueiredo  
 Rubens Levy Dourado  
 Sandrini Luisi de Andrade dos Anjos  
 Sueli Maria do Nascimento  
 Sylvio Rogério Faneco Amorim  
 Teresa Cristina do Amaral e Silva Pastich Gonçalves  
 Viviany Nogueira Ramos Guedes  
 Yve Rodrigues Mendes da Silva  
 Zilda Maria de Albuquerque Oliveira

Recife, 23 de agosto de 2013

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
 Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.269/2013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o teor do requerimento protocolado sob nº 0007440-6/2013;

**RESOLVE:**

I - **FAZER RETORNAR** a servidora **ALBERICE MARIA MENDES**, Assistente Social, Matrícula PGJ nº 189.144-8, à Prefeitura Municipal de Iagoa de Itaenga;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 06/12/2012

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 23 de agosto de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
 Procurador-Geral de Justiça

**O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR**, exarou os seguintes despachos:

**Dia 22.08.2013**

Expediente n.º: 073/13  
 Processo n.º: 0033862-4/2013  
 Requerente: **MUNI AZEVEDO CATAO**  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 105/13  
 Processo n.º: 0033226-7/2013  
 Requerente: **LUCILE GIRAÓ ALCANTARA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 09, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 346/13  
 Processo n.º: 0034879-4/2013  
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/13  
 Processo n.º: 0025707-3/2013  
 Requerente: **DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: 188/13  
 Processo n.º: 0034961-5/2013  
 Requerente: **JOAO ALVES DE ARAUJO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 131/13  
 Processo n.º: 0035927-8/2013  
 Requerente: **ANGELA MARCIA FREITAS DA CRUZ**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 237/13  
 Processo n.º: 0035562-3/2013  
 Requerente: **ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL**

Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À Corregedoria-Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 200/13  
 Processo n.º: 0035557-7/2013  
 Requerente: **FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ciente, encaminhe-se à Assessoria de Planejamento para conhecimento.*

Expediente n.º: 063/13  
 Processo n.º: 0035544-3/2013  
 Requerente: **JOANA CAVALCANTI DE LIMA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ciente, encaminhe-se à Assessoria de Planejamento para conhecimento.*

Expediente n.º: 093/13  
 Processo n.º: 0035543-2/2013  
 Requerente: **EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ciente, encaminhe-se à Assessoria de Planejamento para conhecimento.*

Expediente n.º: 064/13  
 Processo n.º: 0035549-8/2013  
 Requerente: **JOANA CAVALCANTI DE LIMA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao DEMPAG para informar.*

Expediente n.º: 170/2013  
 Processo n.º: 0035097-6/2013  
 Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Já providenciado, archive-se.*

Expediente n.º: 427/13  
 Processo n.º: 0033809-5/2013  
 Requerente: **ROSILENE XAVIER DE MORAES**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 068/13  
 Processo n.º: 0034938-0/2013  
 Requerente: **ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13  
 Processo n.º: 0034848-0/2013  
 Requerente: **EDGAR JOSE PESSOA COUTO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ciente, encaminhe-se à Assessoria de Planejamento para conhecimento.*

Expediente n.º: 058/13  
 Processo n.º: 0035025-6/2013  
 Requerente: **MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 292/13  
 Processo n.º: 0035021-2/2013  
 Requerente: **ERICKA GARMES PIRES**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 280/13  
 Processo n.º: 0035243-8/2013  
 Requerente: **ELISA CADORE FOLETTO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 168/13  
 Processo n.º: 0034872-6/2013  
 Requerente: **LEONARDO BRITO CARIBE**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: 105/13  
 Processo n.º: 0035796-3/2013  
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/13  
 Processo n.º: 0034952-5/2013  
 Requerente: **ANA QUEIROZ SANTOS**  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: s/n/13  
 Processo n.º: 0035034-6/2013  
 Requerente: **MARIA CELIA MEIRELES DA FONSECA**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: s/n/13  
 Processo n.º: 0034855-7/2013  
 Requerente: **EDGAR JOSE PESSOA COUTO**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 140/13  
 Processo n.º: 0035678-2/2013  
 Requerente: **EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 055/13  
 Processo n.º: 0035665-7/2013  
 Requerente: **DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 252/13  
 Processo n.º: 0035725-4/2013  
 Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13  
 Processo n.º: 0035702-8/2013  
 Requerente: **GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONCA JUNIOR**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ciente, encaminhe-se à Assessoria Ministerial de Segurança Institucional para análise e pronunciamento quanto à solicitação formulada no 2º parágrafo do presente.*

Expediente n.º: 312/13  
 Processo n.º: 0035722-1/2013  
 Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ciente, encaminhe-se à Assessoria de Planejamento para conhecimento.*

Expediente n.º: 021/13  
 Processo n.º: 0034867-1/2013  
 Requerente: **PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/13  
 Processo n.º: 0035907-6/2013  
 Requerente: **ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: s/n/13  
 Processo n.º: 0034856-8/2013  
 Requerente: **JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 168/13  
 Processo n.º: 0034949-2/2013  
 Requerente: **RINALDO JORGE DA SILVA**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/13  
 Processo n.º: 0034850-2/2013  
 Requerente: **ALICE DE OLIVEIRA MORAIS**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13  
 Processo n.º: 0034853-5/2013  
 Requerente: **PAULO CESAR DO NASCIMENTO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 098/13  
 Processo n.º: 0035809-7/2013  
 Requerente: **ELSON RIBEIRO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ciente, encaminhe-se à Assessoria de Planejamento para conhecimento.*

Expediente n.º: 876/13  
 Processo n.º: 0035811-0/2013  
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 037/13  
 Processo n.º: 0034930-1/2013  
 Requerente: **ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Providenciado através do SIIG nº 0023400-0/2013.*

Expediente n.º: s/n  
 Processo n.º: 0036106-7/2013  
 Requerente: **REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *Junte-se ao presente o expediente protocolado sob o nº 0035042-5/2013, após, arquite-se por perda de objeto.*

Expediente n.º: 340/13  
 Processo n.º: 0035035-7/2013  
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 009/13  
 Processo n.º: 0035003-2/2013  
 Requerente: **FRANCISCO CRUZ ROSA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: 107/13  
 Processo n.º: 0034983-0/2013  
 Requerente: **ELEONORA DE SOUZA LUNA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: 431/13  
 Processo n.º: 0035060-5/2013  
 Requerente: **DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 990/13  
 Processo n.º: 0035047-1/2013  
 Requerente: **SILVIA AMELIA DE MELO OLIVEIRA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: 292/13  
 Processo n.º: 0035048-2/2013  
 Requerente: **ERICKA GARMES PIRES**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 021/13  
 Processo n.º: 0035050-4/2013  
 Requerente: **JULIO CESAR SOARES LIRA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: s/n/13  
 Processo n.º: 0035095-4/2013  
 Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se como solicitado.*

Expediente n.º: 105/13  
 Processo n.º: 0034766-8/2013  
 Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Em face da documentação acostada, concedo 08 (oito) dias de licença ao requerente, a partir do dia 06.07.2013, nos termos do artigo 64, V, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 443/13  
 Processo n.º: 0034684-7/2013  
 Requerente: **FABIANO DE ARAUJO SARAIVA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1788/2013  
 Processo n.º: 0033887-2/2013  
 Requerente: **RENATO DA SILVA FILHO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 019/13  
 Processo n.º: 0035026-7/2013

Requerente: **WALDIR MENDONCA DA SILVA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 084/13  
 Processo n.º: 0034910-8/2013  
 Requerente: **DANIELLY DA SILVA LOPES**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 029/12  
 Processo n.º: 0046858-4/2012  
 Requerente: **EUCLYDES RIBEIRO DE MOURA FILHO**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *Ciente, encaminhe-se as informações prestadas pela CMGP ao requerente.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 23 de agosto de 2013.

**Ulisses de Araújo e Sá Júnior**  
 Promotor de Justiça  
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

## Secretaria Geral

### AVISO Nº 001/2013

A Secretaria Geral do Ministério Público **avisa** que, em virtude do início da execução dos serviços de engenharia para reforma da Central de Inquérito - Bloco 5, pela CONTREL - Construções e Realizações Empresariais Ltda., ocasionará a diminuição do número de vagas do estacionamento da PGJ - Paulo Cavalcanti (Suassuna). Considerando a necessidade de disciplinar e racionalizar o uso das vagas disponíveis, determino que:

- As vagas do estacionamento serão de uso exclusivo dos membros e servidores lotados na Sede da PGJ-PC, e dos veículos oficiais da frota da PGJ, estes obedecendo ao Aviso SGMP de nº 024/2012;
- Membros e servidores não lotados na PGJ - PC, utilizem o estacionamento do Centro Logístico do MPPE, sito à Rua São Miguel, 250 - Afogados, Recife/PE, utilizando-se da VAN para deslocamento entre as sedes da PGJ;
- O prazo previsto para conclusão da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 07/01/2013.

Secretária-Geral do Ministério Público, 17.01.2013

**Valdir Francisco der Oliveira**  
 Secretário Geral Adjunto do Ministério Público do Estaco de Pernambuco

### PORTARIA – POR - 470 SGMP/2013

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

**Considerando** a necessidade do processo de seleção pública para credenciamento do Programa de Estágio de Nível Universitário e Médio do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

**Considerando** o Edital de Inscrições nº 02/2013 - CMGP, de 17/07/2013 publicado no DOE em 18/07/2013;

**Considerando** a necessidade de fiscalização nos locais de provas para manutenção da lisura do Processo Seletivo;

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** os servidores do Ministério Público de Pernambuco e publicar a escala de plantão, referente à fiscalização do Processo de Seleção Pública no Programa de Estágio de Nível Universitário e Médio do MPPE (V PENUM/MPPE), a ser realizado no dia 01 DE SETEMBRO DE 2013 (DOMINGO), no horário das 7h às 12h, conforme escala abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL EXTRAORDINÁRIO DA CAPITAL

LOCAL: ESCOLA SIZENANDO SILVEIRA  
 (Av. Mário Melo s/n – Santo Amaro)

15 SALAS DE AULA  
 COORDENADORA DE PRÉDIO: JOSILENE ALVES (MAT. 189.465-0)

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	LUCIELLY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	189.049-2
02	NORMA SILVA DIAS DA FONSECA	166.976-1
03	ANA KARINE MARA DE B. FERRAZ	188.787-4
04	JENER TOSCANO LINS E SILVA	188.962-1
05	IRENE MARIA RIBEIRO PEREIRA	188.634-7
06	SWAMI CARVALHO GURGEL	188.072-1
07	RENATA PEREIRA GARCIA	189.470-6
08	RICARDO MOURA MARANHÃO	162.300-1
09	MÚCIO MÁRCIO MIRANDA MARINHO	187.736-4
10	ANA ELVIRA DA FONSECA LIMA FERREIRA DE CARVALHO	189.460-9
11	JARBAS AMORIM DA SILVA	187.989-8
12	CLÓVIS ÁTICO FERREIRA DE MELO	188.042-0
13	ROSÂNGELA MARIA ALVES LIRA	165.363-6
14	WELLINGTON FERREIRA DA TRINDADE	188.957-5
15	ALESSANDRO BARBOSA LEAL	187.935-9
16	ALERRANDRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	188.026-8
17	SANDRA HELENA GOMES DE MIRANDA	189.591-0
18	PETRÔNIO MOURA SABINO	188.888-9
19	CÉLIO CÂMARA DE OLIVEIRA	188.847-1
20	AYRTON PRAZERES DE OLIVEIRA	187.816-6

LOCAL: ESCOLA SILVIO RABELO  
 (Av. Mário Melo s/n – Santo Amaro)

14 SALAS DE AULA  
 COORDENADORA DE PRÉDIO: MÔNICA ARAÚJO (MAT. 189.018-2)

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	RONILSON ARAÚJO DE BRITO FIGUEIREDO	187.827-1
02	HAMILTON FÉLIX DOS SANTOS	176.846-8
03	PAULO CÉSAR DE LIMA	189.019-0
04	ALMIR MENDES VENTURA	189.341-6
05	MARIA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	188.661-4
06	SANDRINI L. DE ANDRADE DOS ANJOS	188.690-8
07	ROBSON DE ALBURQUERQUE MARTINS PRIMO	188.430-1
08	ADOLFO VILANOVA DE ASSIS	174.849-1
09	FRED VASCONCELOS DA SILVA	162.292-7
10	ISMENIA DOS SANTOS SILVA	188.804-8
11	REGINA MARIA QUEIROZ DE LIMA	162.818-6
12	BENJAMIM DA SILVA JUNIOR	188.038-1
13	MÁRCIA DE MORAIS NUNES MACHADO	187.694-5
14	THIAGO JOSÉ TEMUDO DE ARAÚJO	188.693-2
15	ARTUR LINS E MELLO DE FIGUEIREDO	189.342-4

16	ANA DOLORES DE CARVALHO BARBOSA	188.030-6
17	FERNANDO ANTÔNIO MORAES DO NASCIMENTO	187.743-7
18	CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	188.609-6
19	BRUNO CAVALCANTI LIMA	171.020-6

LOCAL: ESCOLA LUIZ DELGADO  
(Rua do Hospício, s/n – Boa Vista)

18 SALAS DE AULA  
COORDENADORA DE PRÉDIO: MICHELE COSTA (MAT. 188.672-0)

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	MARCONI CARVALHO DE QUEIROZ	188.949-4
02	WALDERLINS NUNES CAVALCANTE	188.076-4
03	DALTON CALAZANS QUEIROZ DE OLIVEIRA	188.044-6
04	GABRIELA C. TOBLER	189.482-0
05	SANDRA MARIA FULCO DE AZEVEDO CORREIA	188.071-3
06	FRANCISCO DE SOUZA BONIFÁCIO	162.291-9
07	RICARDO JORGE MACIEL DE GOUVEIA	187.840-9
08	CARLOS EDUARDO ROMA RODRIGUES	188.604-5
09	JOSÉLIA FERREIRA DA SILVA	188.058-6
10	RODRIGO DA ROCHA FERNANDES	189.399-8
11	ARISTHON JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS	171.501-1
12	LEONARDO PONTES DE CASTRO	188.649-5
13	HUMBERTO BEZERRA SOARES FILHO	187.986-3
14	AARÃO GOMES DE SOUZA	189.419-6
15	GIDELSON MANOEL DOS SANTOS	188.861-7
16	LÚZIA FERREIRA DE LIMA	188.968-0
17	FÁBIO CARNEIRO DE LIMA	188.051-9
18	JORGE ALEXANDRE SALVADOR DE ALCÂNTARA	187.754-2
19	LEONARDO RODRIGUES PEREIRA LIMA	188.870-6
20	DANIELLA CORDEIRO CRUZ SILVA SANTOS	188.790-4
21	DANIELLA SOARES FREIRE	189.194-4
22	NILDJA MARIA DE ARRUDA	188.547-2
23	MARLI MENEZES DE CARVALHO	187.680-5
24	FRANCISCO JACKSON RODRIGUES DOS SANTOS	187.819-0
25	SUZIMARY VITAL DE ARAÚJO BELARMINO	188.218-0
26	GABRIELLA VANESSA GOMES DE MATOS	188.624-0

LOCAL: ESCOLA JOÃO BARBALHO  
(Rua do Hospício, 737, Santo Amaro)

14 SALAS DE AULA  
COORDENADOR DE PRÉDIO: MÁRIO JORGE DE ANDRADE CARVALHO (MAT. 189383-1)

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	RODRIGO DA COSTA BELTRÃO	188.995-8
02	IGOR ANDERSON CARDOSO GONÇALVES	189.376-9
03	ALBERTO RIVELINO SPINELLI MACHADO	188.025-0
04	RODRIGO FERRAZ DE CASTRO REMÍGIO	189.071-9
05	GEISYANE BARBOSA DO PRADO	189.425-0
06	VALBERES SABINO DA SILVA	187.701-1
07	KÁTIA PEREIRA DA SILVA	189.080-8
08	SELENE CARVALHO PADILHA	189.457-9
09	JOSENILDO MELQUIADES DE LIMA	174.163-2
10	LUCIANA ENILDE DE MAGALHÃES	188.808-0
11	IRIS DE MEL TRINDADE DIAS	188.635-8
12	MARIANA VIEIRA SARMENTO	188.880-3
13	GLENDA MELINE BARROS LIMA DE SOUZA	189.496-0
14	ALINE LEAL MARINHO DE CARVALHO	189.365-3
15	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	189.328-9
16	MARCIA CRISTINA COSTA BARBOSA	188.287-2
17	JULIANA MAGALHÃES FRANÇA	189.317-3
18	ASSIS CLEMENTE DA SILVA NETO	189.303-3
19	VÂNIA LIMEIRA BRAGA	188.074-8

LOCAL: ESCOLA VALDEMAR DE OLIVEIRA  
(Av. Mário Melo s/n – Santo Amaro)

13 SALAS DE AULA  
COORDENADORA DE PRÉDIO: KARINE LIRA (MAT. 188.645-2)

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	ANDRÉ LUIZ GOMES	188.594-4
02	MÁRCIA OLIVEIRA SILVA	189.212-6
03	ALEXSANDRO ROMÃO BATISTA DA SILVA	188.588-0
04	ROBSON DE ALBUQUERQUE VIEIRA	188.557-0
05	PATRÍCIA BORGES DE OLIVEIRA	189.325-4
06	CARLOS EDUARDO DE ASSIS ARÓXA	189.086-7
07	ZILDA MARIA DE ALBURQUERQUE OLIVEIRA	187.702-0
08	MARIA CLAUDIA MENESES MALHEIROS DE SÁ	188.064-0
09	CAROLINA SORIANO FERREIRA NUNES	188.749-1
10	SEVERINA GLAUCINETE SOARES DA SILVA	187.700-3
11	CAMILA DE ALMEIDA SANTOS	189.307-6
12	MARCIA MARIA BARROS	188.747-5
13	YOLANE COSTA BIONE FERRAZ RIBEIRO	189.476-5
14	VILALBA SOARES DE MENDONÇA	189.225-8
15	MARLENE MELO FERREIRA	188.242-2
16	ONÉLIA CARVALHO DE OLIVEIRA HOLANDA	188.883-8
17	ALIANE MARIA ROGÉRIO VILANOVA	163.381-3
18	ERITON MAXIMIANO CAVALCANTI	189.135-9

II – Os Servidores acima convocados deverão comparecer à REUNIÃO para instruções acerca do trabalho a ser realizado, nos dias abaixo discriminados, de acordo com a escola onde vão fiscalizar as provas:

Fiscais das Escolas Silvío Rabelo, Sizenando Silveira e Luiz Delgado  
Dia: 27/08 (terça-feira) Horário: 9h Local: Auditório do Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio (1º de março) Rua 1º de março, nº 100, Santo Antônio, Recife.

Fiscais das Escolas João Barbalho e Waldemar de Oliveira  
Dia: 28/08 (quarta-feira) Horário: 9h

Local: Auditório do Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio (1º de março) Rua 1º de março, nº 100, Santo Antônio, Recife.  
III – Todos deverão se apresentar no local para onde foram escalados na data mencionada no item I, às 7h e assinar Ata de Comparecimento;

IV – A Ata de Comparecimento em epígrafe deverá ser encaminhada pela Comissão do Processo Seletivo ao Departamento Ministerial de Administração de Pessoal até o dia 06/09/2013;

V- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas-extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base na Ata de Comparecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de agosto de 2013

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

#### No dia 21.08.2013

Expediente: Ofício nº 192/2013  
Processo nº 0034839-0/2013  
Requerente: Dr. Geovany de Sá Leite  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 161/2013  
Processo nº 0034863-6/2013  
Requerente: Dr. Lúcio Luiz de Almeida Neto  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 023/2013  
Processo nº 0034574-5/2013  
Requerente: Dr. Iron Miranda dos Anjos  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 041/2013  
Processo nº 0034461-0/2013  
Requerente: Dra. Giovanna Mastroianni de Oliveira  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 24/2013  
Processo nº 0035553-3/2013  
Requerente: Dr. Stanley Araújo Corrêa  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 124/2013  
Processo nº 0024530-5/2013  
Requerente: Dr. Leonardo Brito Caribé  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao apoio. Considerando a informação da AMSI, afirmando que o pleito foi atendido, archive-se.

Expediente: CI nº 255/2013  
Processo nº 0029181-3/2013  
Requerente: DEMIE  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À CMFC. Para empenhamento.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 21 de agosto de 2013.

**Valdir Francisco de Oliveira**  
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

#### No dia 22.08.2013

Expediente: CI nº 347/2013  
Processo nº 0036101-2/2013  
Requerente: Dra. Ana Rúbia Torres de Carvalho  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 244/2013  
Processo nº 0035717-5/2013  
Requerente: Jaques Cerqueira  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À AMPEO. Para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI nº 296/2013  
Processo nº 0033832-1/2013  
Requerente: DIMFEO  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À AMPEO. Para informar dotação orçamentária, após enviar à CMFC para empenhamento.

Expediente: CI nº 278/2013  
Processo nº 0031516-7/2013  
Requerente: DEMIE  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À AMPEO. Para informar dotação orçamentária em face da despesa, após enviar à CMFC para empenhamento. Ato contínuo encaminhar à AJM para formalização do TAC. Anexar ao processo nº 0033832-1/2013.

Expediente: CI nº 166/2013  
Processo nº 0036065-2/2013  
Requerente: Juliana Moraes  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Para empenhamento. Autorizo.

Expediente: CI nº 111/2013  
Processo nº 0036225-0/2013  
Requerente: Vivianne Lima Vila Nova  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 113/2013  
Processo nº 0035801-8/2013  
Requerente: Dra. Paula Catherine de Lira Aziz Ismail  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 088/2013  
Processo nº 0035648-8/2013  
Requerente: Dr. João Maria Rodrigues Filho  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 090/2013  
Processo nº 0035651-2/2013  
Requerente: Dr. João Maria Rodrigues Filho  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 087/2013  
Processo nº 0035650-1/2013  
Requerente: Dr. João Maria Rodrigues Filho

Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao DEMAPA. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 089/2013  
 Processo nº 0035649-0/2013  
 Requerente: Dr. João Maria Rodrigues Filho  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao DEMAPA. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 077/2013  
 Processo nº 0034529-5/2013  
 Requerente: Cléofas de Sales Andrade  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Ao DEMPAM. Para anexar o Relatório de Plantão, conforme informado na CI.

Expediente: Ofício nº 42/2013  
 Processo nº 0035570-2/2013  
 Requerente: Dra. Laise Tarcila Rosa de Queiroz  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMAD. Solicito atender no que for possível.

Expediente: s/n  
 Processo nº 0035744-5/2013  
 Requerente: Pedro H. G. A. Cunha Lima  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao DEMTR. Para pronunciamento.

Expediente: Ofício s/n  
 Processo nº 0033800-5/2013  
 Requerente: Luiz Ferreira Tôrres Neto  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: À AJM. Para análise e pronunciamento.

Expediente: s/n  
 Processo nº 0036049-4/2013  
 Requerente: Isabel Cristina de Andrade Lima e Silva  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 119/2013  
 Processo nº 0035359-7/2013  
 Requerente: Dra. Janáina do Sacramento Bezerra  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: À CMI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 325/2013  
 Processo nº 0036177-6/2013  
 Requerente: DIMFEOM  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: À CMFC. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 316/2013  
 Processo nº 0035415-0/2013  
 Requerente: DIMFEOM  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À AJM. Para análise e pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 976/2013  
 Processo nº 0034536-3/2013  
 Requerente: Dra. Luciana Maciel Dantas Figueiredo  
 Assunto: Comunicação  
 Despacho: À CMAD. Para pronunciamento.

Expediente: CI nº 101/2013  
 Processo nº 0034659-0/2013  
 Requerente: AMSI  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À AMSI. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 304/2013  
 Processo nº 0034348-4/2013  
 Requerente: DIMPPOO  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 90/2013  
 Processo nº 0033023-2/2013  
 Requerente: Angela Maria de Lima Nascimento  
 Assunto: Comunicação  
 Despacho: À AMPEO. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 88/2013  
 Processo nº 0017706-3/2013  
 Requerente: Dra. Marinalva S. de Almeida  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMTI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 255/2013  
 Processo nº 0035230-4/2013  
 Requerente: Jaques Cerqueira  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: À Gerência de Compras e Serviços. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 240/2013  
 Processo nº 0034696-1/2013  
 Requerente: Dra. Maria Aparecida Alcântara Siebra  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À AMSI. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 120/2013  
 Processo nº 0035154-0/2013  
 Requerente: Taciana Maria Lira de Hajny  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao apoio. Para providências.

Expediente: Ofício nº 050/2013  
 Processo nº 0031160-2/2013  
 Requerente: Dra. Maisa Silva Melo de Oliveira  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: Ao CAOP Cidadania. Para conhecimento e deliberação.

Expediente: s/n  
 Processo nº 0034818-6/2013  
 Requerente: Dra. Maisa Silva Melo de Oliveira  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: Ao CAOP Cidadania. Para conhecimento e deliberação.

Expediente: CI nº 274/2013  
 Processo nº 0031217-5/2013  
 Requerente: DIMFEOM  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Ao apoio. Para anexar aos processos nº 0033832-1/2013 e 0031516-7/2013.

Expediente: CI nº 076/2013  
 Processo nº 0033399-0/2013  
 Requerente: Cléofas de Sales Andrade  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Remeta-se aos destinatários.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 22 de agosto de 2013.

**Valdir Francisco de Oliveira**  
 Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

## Assessoria Jurídica Ministerial

### CONTRATO

**CONTRATO Nº 080/2013** – CONTRATADA: Caixa Econômica Federal; Objeto: Prestação de serviços bancários, inclusive disponibilidades financeiras. Vigência: 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura; Valor a ser pago pela contratada: 8.000.000,00; Datado em 20/08/2013.

## Comissão Permanente de Licitação - CPL

### AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2013 (EM REPETIÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013 (EM REPETIÇÃO)

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças do sistema de alarme contra incêndio, rede de sprinklers e iluminação de emergência, nas portas corta-fogo e rede de hidrantes instalados no Edifício Promotor de Justiça Roberto Lyra, situado na Rua do Imperador, 473, Santo Antônio, nesta cidade.

### AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

**SESSÃO INICIAL:** A ser realizada no dia **13.09.2013, sexta feira, às 14h**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, **no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 23 de agosto de 2013

**Onélia Carvalho de O. Holanda**  
 Pregoeira/CPL

## Escola Superior do Ministério Público

### AVISO N.º 030/2013-ESMP-PE

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Doutora Deluse Amaral Rolim Florentino, **AVISA** que estão abertas as inscrições para o Curso **Gestão de documentos e informações no MPPE: orientação e treinamento arquivísticos aplicados às promotorias de justiça da Circunscrição de Caruaru**, a ser realizado nos dias **19 e 20 de setembro de 2013, no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça de Caruaru, Av. José Florêncio Filho, s/n, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE.** O Curso é destinado aos Membros e Servidores do MPPE, lotados nas Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição, conforme informações a seguir:

**Instrutor:** Francisco Jackson Rodrigues dos Santos - Gerente da Divisão Ministerial de Arquivo Histórico.  
**Vagas:** 40 vagas

**Horário:** dia 19/09 – das 14 às 18h  
 dia 20/09 – das 08 às 12h

**Carga horária:** 8h/a.

**Certificados:** Será conferido certificado ao participante que cumprir 100% da carga horária total do curso.

**Inscrições:** até o dia **12 de setembro de 2013**, ou até o preenchimento das vagas oferecidas, por meio do formulário *on line* disponível no site [http://www.mppe.mp.br/index.pl/curso\\_gestao\\_caruaru](http://www.mppe.mp.br/index.pl/curso_gestao_caruaru) ou pelo telefone 81-3182-7348, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

### Divulgação dos participantes:

A relação dos participantes será divulgada no Diário Oficial e no endereço [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br). As desistências deverão ser comunicadas antes do início do curso, pelo endereço: [escola@mppe.mp.br](mailto:escola@mppe.mp.br).

### Conteúdo Programático:

1. Introdução à arquivística
2. Gestão Pública e a Arquivística
3. A arquivística no Brasil e no Ministério Público
4. A arquivística e a lei de acesso à informação
5. A arquivística, o Patrimônio Cultural e a Gestão Ambiental
6. A arquivística no MPPE
7. A arquivística no contexto das redes de memoriais
8. Conservação preventiva dos documentos e informação

**Informações:** Escola Superior do MPPE - telefones 81-3182-7348/31827351, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Recife, 23 de agosto de 2013.

**Deluse Amaral Rolim Florentino**  
 Promotora de Justiça  
 Diretora da ESMP

## Promotorias de Justiça

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES

#### PORTARIA Nº 026/2013-18ª PJCON

#### INQUÉRITO CIVIL nº 052/2012-18ª

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

**Considerando** o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

**Considerando** a denúncia em face da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA sobre Apurar a observância por partes da Compesa das informações que devem ser repassadas ao consumidor, nos termos dos arts. 5º ao 8º do anexo do Decreto Federal nº 5.440/2005, bem como a qualidade da água no Estado de Pernambuco ;

**Considerando** a tramitação do PP nº 052/2012-18ª nesta Promotoria de Justiça;

**RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 052/2012-18ª em Inquérito Civil**, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria; Nomeio CHRISTIANA DE VASCONCELOS COELHO FALABELLA, matrícula 189.392-0, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

**Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.**

Recife, 23 de Agosto de 2013.

**Liliane da Fonsêca Lima Rocha**

18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

**PORTARIA Nº 027/2013-18ª PJCON**

**INQUÉRITO CIVIL nº 053/2012-18ª**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

**Considerando** o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

**Considerando** a denúncia em face da PHILIPS DO BRASIL LTDA sobre Publicidade enganosa omissiva relacionada aos televisores de plasma;

**Considerando** a tramitação do PP nº 053/2012-18ª nesta Promotoria de Justiça;

**RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 053/2012-18ª em Inquérito Civil**, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio CHRISTIANA DE VASCONCELOS COELHO FALABELLA, matrícula 189.392-0, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

**Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.**

Recife, 23 de Agosto de 2013.

**Liliane da Fonsêca Lima Rocha**

18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

**PORTARIA Nº 028/2013-18ª PJCON**

**INQUÉRITO CIVIL nº 001/2013-18ª**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

**Considerando** o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

**Considerando** a denúncia em face da ALMEIDA & GULDE – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA sobre Combustível fora das especificações da ANP;

**Considerando** a tramitação do PP nº 001/2013-18ª nesta Promotoria de Justiça;

**RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 001/2013-18ª em Inquérito Civil**, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio CHRISTIANA DE VASCONCELOS COELHO FALABELLA, matrícula 189.392-0, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

**Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.**

Recife, 23 de Agosto de 2013.

**Liliane da Fonsêca Lima Rocha**

18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

**PORTARIA Nº 029/2013-18ª PJCON**

**INQUÉRITO CIVIL nº 002/2013-18ª**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

**Considerando** o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

**Considerando** a denúncia em face da VAPOR SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA sobre Comercialização de combustível fora das especificações da ANP;

**Considerando** a tramitação do PP nº 002/2013-18ª nesta Promotoria de Justiça;

**RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 002/2013-18ª em Inquérito Civil**, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio CHRISTIANA DE VASCONCELOS COELHO FALABELLA, matrícula 189.392-0, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

**Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.**

Recife, 23 de Agosto de 2013.

**Liliane da Fonsêca Lima Rocha**

18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

**20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - HABITAÇÃO E URBANISMO**  
**22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - EDUCAÇÃO**

**RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2013- 20ª/22ª PJDCC**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por intermédio de suas representantes infra-assinadas, com exercício na 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo e 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Direito Humano à Educação, com fundamento no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12.02.93) e art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar nº 12, de 27.12.94, alterada pela Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998), e,

**CONSIDERANDO** a instauração do Procedimento Preparatório PP nº 14/2013-20ª PJHU, pela Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação em Habitação e Urbanismo, para apurar notícia de fato subscrita por André Régis de Carvalho, Vereador do Município do Recife, relatando a existência de situação de risco de deslizamento de barreira existente nas proximidades da Escola Municipal Mundo Infantil, localizada na Estrada dos Pintos, nº 900, no bairro de Sítio dos Pintos, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** o trâmite do PP nº 02/2013-22ª PJDCC, instaurado pela Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa da Educação, a partir da referida notícia de fato com a finalidade de apurar, no âmbito de suas atribuições, irregularidades relacionadas à precariedade das instalações elétricas, falta de equipamentos de segurança e inadequadas condições de higiene na unidade educacional;

**CONSIDERANDO** as informações constantes do Relatório Técnico da Vigilância Sanitária Municipal – Distrito Sanitário III-, às fls. 81/84 do PP nº 02/2013-22ª PJDCC, constatando irregularidades nas instalações físicas da Escola Municipal Mundo Esperança e apontando como **"risco iminente a presença de barreira localizada lateralmente à escola, logo acima dos brinquedos existentes no parque descoberto (...)"**;

**CONSIDERANDO** o teor do Laudo Pericial nº 081/2013- GMAE da Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia, referente às condições de segurança da Escola Municipal Mundo Esperança, às fls. 97/105 do PP nº 02/2013-22ª PJDCC, em particular, quanto à análise da encosta próxima à escola, contendo observação no sentido de que **"4. Foi verificada a presença de muro de arrimo no pé da encosta, mas não suficiente para providenciar a contenção de toda a encosta; 5. Devido a presença da lona, não foi possível verificar a presença de fenda no talude. Caso o talude apresente desnível entre os dois lados de uma fenda, indica movimento na encosta, é um sinal de evidente risco de acidente para as moradias já afetadas por trincas ou no raio de ação do provável deslizamento (no caso a escola) (...)"** (sem destaque no original);

**CONSIDERANDO**, na mesma linha, o contido no Relatório Técnico de Vistoria da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife, às fls. 48/49 do PP nº 14/2013-20ª PJHU, segundo o qual **"o Ponto faz parte da listagem de monitoramento da Regional Nordeste e segundo diagnóstico da equipe tem seu risco classificado com Alto, uma vez que o referido imóvel tem histórico de deslizamento"**, constando, inclusive informação de que "No dia 21 de abril de 2011, houve um deslizamento de médio porte que não danificou o muro de contenção, porém parte do material da barreira invadiu o terreno da Escola; (sem destaque no original);

**CONSIDERANDO** a conclusão constante do referido relatório no sentido de que **"(...) para evitar possíveis novos deslizamentos no local que podem vir a causar danos, é recomendada a realização de obra complementar que revista o restante do talude"**; (sem destaque no original);

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Diretor Presidente da Empresa de Urbanização do Recife -URB/Recife, à fl. 52 do PP nº 14/2013-20ª PJHU, no que concerne às obras de recuperação/contenção da barreira próxima à citada escola, dando conta da realização de Projeto Executivo, com previsão de conclusão em final de agosto de 2013, após o que, segundo ali informado, "serão iniciadas providências (programação financeira e licitação) que possibilitarão a realização das obras";

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas de proteção à integridade física das crianças atendidas na Escola Municipal Mundo Infantil e demais integrantes da comunidade escolar durante todo esse período, especialmente, em face do agravamento da situação descrita nos relatórios de vistorias realizadas na área em decorrência da continuidade das chuvas durante o corrente mês de agosto;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público, por força dos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos garantidos na mesma Constituição.

**RESOLVE:**

**RECOMENDAR ao MUNICÍPIO DO RECIFE**, por intermédio das Secretarias Executiva de Controle Urbano e de Educação, a adoção de providências imediatas para a **interdição da Escola Municipal Mundo Infantil**, localizada na Estrada dos Pintos, nº 900, no bairro de Sítio dos Pintos, nesta Cidade, **e suspensão da oferta de ensino**, devendo ser assegurado o direito à educação das crianças ali atendidas em unidades da Rede Municipal de Ensino até a conclusão das obras de contenção da encosta e drenagem.

**DETERMINAR** à Secretaria da 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na Defesa do Direito Humano à Educação, as seguintes providências:

I – dê-se conhecimento do teor da presente Recomendação à Secretária Executiva de Controle Urbano e ao Secretário de Educação do Município do Recife;

II- requisite-se à Secretária de Controle Urbano do Município do Recife que comunique à 20ª Promotoria de justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação em Habitação e Urbanismo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se aceita os termos da presente Recomendação, sendo, de logo, advertida de que a ausência de resposta será considerada como não acatamento e ensejará a adoção das medidas que forem julgadas cabíveis;

III - requisite-se ao Secretário de Educação do Município do Recife que comunique à 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa da Educação: a) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se aceita os termos da presente Recomendação, sendo, de logo, advertido de que a ausência de resposta será considerada como não acatamento e ensejará a adoção das medidas que forem julgadas cabíveis; b) no prazo de 20 (vinte) dias, as providências efetivamente adotadas para suspensão da oferta de educação infantil e ensino fundamental na Escola Municipal Mundo Infantil e garantia de vaga às crianças ali atendidas em unidades da Rede Municipal de Ensino;

IV- encaminhe-se a presente Recomendação, em meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, de Defesa da Cidadania e de Defesa da Infância e Juventude para conhecimento.

Recife, 21 de agosto de 2011.

**Selma Carneiro Barreto da Silva**

20ª Promotora de Justiça Defesa da Cidadania  
Habitação e Urbanismo  
em exercício cumulativo

**Taciana Alves de Paula Rocha**

22ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania  
Educação

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FEIRA NOVA**

Curadoria de Defesa do Patrimônio Público

**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001/2013 EM INQUÉRITO CIVIL**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça em exercício, que esta subscreeve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 37, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que a Carta Magna (art. 37, II) prescreve que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e sendo certo que a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público deve, necessariamente, atender os requisitos legais pertinentes;



CONSIDERANDO que as informações coletadas até o momento no bojo do Procedimento Preparatório nº 001/2013 representam indícios de que o Sr. Marcos Francisco Ferreira teria prestado, durante aproximadamente cinco anos, serviços ao Município de Feira Nova de forma ilegal, sem qualquer vínculo formal, auferindo remuneração;

CONSIDERANDO que constitui função institucional do Ministério Público, nos termos do art. 129, inciso II, da vigente Carta Magna, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se investigar tais fatos, inclusive para promover, se for o caso, a responsabilização do(s) agente(s) envolvidos de acordo com a Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP no 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP no 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos de investigação preliminar, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

RESOLVE

CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1) Nomeação da servidora à disposição Rubenilde Ferreira Alves de Oliveira como secretária escrevente;

2) Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

DETERMINAR desde logo:

1) Expeça-se ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a fim de que remeta a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 dias, cópias de todos os contratos, empenhos, cheques e/ou ordens de pagamento em nome de Severina Socorro de Santana, bem como para que informe, no mesmo prazo, a natureza do vínculo porventura existente entre a referida pessoa e a Prefeitura de Feira Nova (sendo ela servidora, deverá ainda ser informada data de admissão, atual lotação e valor de remuneração);

2) Remeta-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, ao CAOP Patrimônio Público, e, por ofício, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento;

3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4) Providencie-se o registro/lançamento desta Portaria e dos atos pertinentes no sistema Arquimedes;

5) Após, venham os autos conclusos para análise e demais providências.

Feira Nova, 22 de agosto de 2013.

**Aline Arroxelas Galvão de Lima**  
Promotora de Justiça

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

**PORTARIA Nº 004/2013**  
(Autos nº 2013/1240548)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no uso das atribuições do cargo de 14º Promotor Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, incisos III e VI do Texto Constitucional, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b" da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998;

**CONSIDERANDO** ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

**CONSIDERANDO** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Parecer nº 004/2010, da Comissão de Acumulação de Cargos da Prefeitura do Recife, proferido nos autos do procedimento administrativo nº. 060/2007 - CAC, concluiu que o servidor Eli Bernardo Araújo acumulou de forma indevida os cargos de Agente de Segurança Municipal da Prefeitura do Recife, matrícula nº 61.325-0 com o de Motorista, desta feita da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, matrícula nº 15.644-2;

**CONSIDERANDO** que consta do mencionado relatório que o servidor em questão, uma vez intimado a fazer a opção por um dos dois cargos, quedou-se silente;

**CONSIDERANDO** também que por recomendação da mesma comissão acima citada, foi instaurado, através da Portaria nº 62, de 25.03.2010, de responsabilidade do Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura do Recife, o inquérito administrativo nº 1954/2010, tendo por finalidade apurar a duplicidade de vínculos atribuída ao servidor Eli Bernardo Araújo;

**CONSIDERANDO** que inobstante tenha sido arquivado o citado inquérito administrativo em face da posterior exoneração do servidor do cargo por ele ocupado na Prefeitura do Recife, remanesce a necessidade de investigar se da conduta atribuída ao mesmo decorreu ou não a prática de ato de improbidade administrativa;

**CONSIDERANDO** que o inciso I do artigo 11 da Lei 8.429, de 2 junho de 1992, prevê como sendo ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições mencionadas no artigo 1º da mesma lei;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de se realizar diligências complementares para a plena apuração dos fatos em comento;

RESOLVE:

**INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**,

**NOMEAR** os servidores lotados na Secretaria que serve a esta Promotoria de Justiça para atuarem em conjunto ou separadamente, como secretários-escreventes nos presentes autos;

**DETERMINAR** ainda o seguinte:

1. Autuação e registro da presente peça de informação o seguinte título: *Acumulação supostamente indevida de cargos públicos pelo servidor Eli Bernardo Araújo*, tendo como interessados as Prefeituras de Recife e Jaboatão dos Guararapes;

2. Remessa de cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social e, por e-mail, à Secretaria-Geral do Ministério Público para devida publicação no Diário Oficial do Estado;

3. Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, bem como à Corregedoria Geral e as Comissões de Acumulação de Cargos tanto da Prefeitura de Recife, quanto do Estado de Pernambuco;

4. Expedição de ofício dirigido à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura do Recife solicitando que seja informado a natureza de execução a natureza de todos os vínculos havidos com Eli Bernardo Araújo, portador da carteira de identidade nº 3.656.230 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 698.027.424-49, com a indicação, em relação a cada um deles, da data de admissão e, em caso de contrato temporário ou cargo comissionado, do período da contratação ou do exercício do respectivo cargo, como também lotação, carga horária e jornada de trabalho semanal. Na oportunidade, solicite-se também a declaração de outros vínculos empregatícios, relação de faltas e licenças, com cópia dos atestados médicos, em sendo o caso;

5. Expedição de ofício dirigido à Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes solicitando que seja informado a este órgão de execução a natureza de todos os vínculos havidos com Eli Bernardo Araújo, portador da carteira de identidade nº 3.656.230 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 698.027.424-49, com a indicação, em relação a cada um deles, da data de admissão e, em caso de contrato temporário ou cargo comissionado, do período da contratação ou do exercício do respectivo cargo, como também lotação, carga horária e jornada de trabalho

semanal. Na oportunidade, solicite-se também a declaração de outros vínculos empregatícios, relação de faltas e licenças, com cópia dos atestados médicos, em sendo o caso. Por fim, solicite-se ainda cópia do pedido de exoneração de que trata a certidão de fls. 10, bem como de todos os despachos e pronunciamentos que lhe sucederam até o seu deferimento ou não.

Com as informações e documentos acima solicitados, venham os autos conclusos para análise.

Recife, 16 de agosto de 2013.

**Ana Joêmia Marques da Rocha**  
Promotora de Justiça

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ DA MATA/PE

##### RETIFICAÇÕES AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 02/2013

Aos 20( vinte) de agosto de 2013, o MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por um lado, através da Promotoria De Justiça desta cidade, representada pela Promotora de Justiça abaixo assinada, doravante denominado compromissário, e de outro lado, os senhores FÁBIO ROGÉRIO DE ANDRADE ALVES, portador do RG, nº 4631663 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 865.744.774-68, residente na rua Odon de Oliveira Mota, 244, Loteamento Sítio Novo, Centro, Nazaré da Mata/PE; e LEONARDO JOSÉ DA SILVA, portador do RG nº 8268354 SDS/PE, CPF nº 074.097.544-78, residente na Rua Francisco Lapenda, 79, Sertãozinho, Nazaré da Mata/PE, responsáveis pelo evento "*A pressão do Tchay- Nazaré da Mata- Ano II*", bloco que se apresentará no dia 14 de setembro de 2013, com a apresentação do cantor Sheldon Boco, e a Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, representada pelo Secretário de Cultura, o Sr. Leonardo José martins, portador do RG nº 3770854 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 696.629.314-34, doravante denominados compromitentes, com o objetivo de atender ao que preconizam os arts. 3º, 4º, 70,71,81, II e 243 do Estatuto da criança e adolescente e o artigo 227 da Constituição federal e com o intuito de disciplinar o controle da venda, fornecimento ou entrega de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes durante todo e qualquer evento relacionado ao comprometente, bem como o que disciplina a Constituição Federal em seu art. 225, §3º, firma o presente TERMO DE AJUSTAMENTO com fundamento no art. 5º, da Lei federal nº 7347/ nos termos seguintes:

I- A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, representada pelo Secretário da Cultura acima qualificado se compromete a:

1) somente autorizar a realização do evento supramencionado, desde que haja interesse público em sua realização, e desde que sejam adotadas todas as providências para que sejam minimizados problemas como poluição sonora, impacto viário e de vizinhança e proporcionados segurança e saúde à população.

2) Disponibilizar propaganda para ser afixada no carro do trio elétrico, do programa institucional Pernambuco contra o crack;

3) A Prefeitura deverá providenciar a interdição das ruas que o bloco percorrerá pelo menos 01 hora antes do evento;

4) A prefeitura providenciará com o comitê anti drogas desta cidade dizeres acerca da campanha Nazaré contra o crack que serão proferidos pelo vocalista da banda de 15 em 15 minutos;

II- Os compromitentes organizadores do bloco acima mencionado assumem as seguintes obrigações:

1- de afixar nos pontos de venda ou de entrega de bebidas alcoólicas existentes no evento realizado pelo comprometente, em locais visíveis ao público, com letras legíveis e de fácil identificação, AVISOS, com tamanho mínimo aproximado de 30 centímetros de altura por 40 centímetros de largura, relativos a proibição de venda de bebidas alcoólicas com os seguintes dizeres: "**É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTEMENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A MENORES DE 18 ANOS DE IDADE**";

2- de somente permitir a entrada e permanência de adolescentes (12 anos aos 18 anos incompletos), acompanhados dos pais ou responsáveis, ou mediante autorização por escrito, com firma reconhecida, dos pais ou responsáveis, mantendo arquivo das autorizações concedidas, comprometendo-se também a colocar cordão de isolamento;

3- de somente permitir a entrada e permanência de crianças quando as mesmas se encontrarem acompanhadas de seus pais ou responsáveis legais;

4- de em qualquer um dos casos citados, anotar em um livro com numeração, o nome da criança o do adolescente que ingressou no evento, o nº da identidade (do adolescente ou de seu representante legal), a hora da entrada;

5- de cientificar, por escrito, mediante recibo, a comunicação, no prazo de quarenta e oito horas( 48h), ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público sempre que houver atendimento de criança ou adolescente com sintomas de ingestão de bebidas alcoólicas, ou de substâncias;

6- a colocar 80 seguranças e 10 bombeiros civis para realizar a segurança do evento e orientá-los segundo os termos do presente TAC;

7- a encaminhar à Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata e ao 2º BPM até o dia 14/08/2012 o horário de início e término do evento, o percurso do bloco, indicando as ruas que serão utilizadas para que sejam tomadas as devidas providências, dependendo desta informação a autorização fornecida pela Prefeitura para liberação do vento, cujo tempo máximo de duração do desfile não deverá ser superior a duas horas e meia;

8- a organizar os carrinhos dos ambulantes que fornecem bebidas, de forma a se posicionarem a frente ou atrás do bloco e não nas laterais, uma vez que dificulta a ação do policiamento e de eventual socorro aos cidadãos;

9- a não haver concentração na saída do bloco e de 15 em 15 minutos o cantor do bloco fazer alusões ao programa Pernambuco contra o crack, cujos dizeres serão fornecidos pelo comitê antidrogas desta cidade;

10- Deverá disponibilizar ambulância em todo o percurso do bloco;

11- É expressamente proibido qualquer alusão ou apologia às drogas, prostituição infantil, por parte do cantor e dos organizadores do bloco;

12- Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, comprovada a culpa, os compromitentes ficarão sujeitos ao pagamento de multa de 10 (dez) salários mínimos, independentemente do número de infrações, a qual reverterá em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do município de NAZARÉ DA MATA.

13- A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Ajustamento ficará a cargo do Conselho Tutelar e Polícia Militar e demais autoridades públicas, na esfera de suas atribuições, ou qualquer cidadão, em vista do disposto no art. 70 do ECA;

14- O Conselho Tutelar e a Polícia Militar se comprometem a remeter relatório informando se as cláusulas deste Termo de ajustamento de conduta foram integralmente cumpridas, no prazo de 48h;

15- O comprometente assume a responsabilidade de permitir o franco acesso do Conselho Tutelar e demais autoridades públicas com exercício de atribuições junto aos eventos, a fim de fiscalizarem o cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Ajustamento;

16- O comprometente assume a responsabilidade de expedir ofício à Polícia Militar para fiscalizar às proximidades do evento, com o objetivo de impedir a venda de bebida alcoólica para crianças e adolescentes pelos ambulantes, bem como para prevenir a realização de tumultos e desordens;

17- O presente Termo de Ajustamento produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial;

18- O presente Termo de Ajustamento não exime o comprometente de eventual responsabilidade criminal e administrativa pela infringência das normas acima relacionadas.

Assim, estando os compromitentes e o Ministério Público devidamente acordados, assinam o presente Termo de Ajustamento, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos jurídicos.

Remeta-se cópia do presente TAC ao CAOP CRIANÇA E JUVENTUDE, ao Conselho Superior do Ministério Público, às rádios locais, para divulgação na imprensa local, e publique-se no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Nazaré da Mata, 20 de agosto de 2013.

**Maria José Mendonça De Holanda Queiroz**  
Promotora de Justiça

**Wester Robson A.Gonçalves de Oliveira**  
Assessor de Gabinete

**Luiz Gomes de Andrade**  
Sargento 2º BPM

**Fábio Rogério de Andrade Alves**  
Representante do Tchay

**Leonardo José da Silvadenio**  
Representante do Tchay

**Dielson Severo da Silva**  
Conselheiro Tutelar